

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.531, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1965

Aumenta de Cr\$ 10.000 para Cr\$ 30.000, a pensão da Senhora Guiomar Tavares Fontenele da Silva.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica aumentada de Dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000), para Trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000), a pensão da Senhora Guiomar Tavares Fontenele da Silva, pensionada do Estado pela Lei número 3020, de 13 de janeiro de 1964.

Art. 2° - Fica o crédito especial de Oitenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 80.000), para atender às despesas do artigo anterior, que correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

DOE N° 20.684, DE 30/11/1965

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---